

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Conhecimento Específico - ECE, com fundamentação na Lei Municipal nº 3.241, de 16 de janeiro de 2012 e demais legislações pertinentes, de acordo com as disposições deste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Exame de Conhecimento Específico – ECE consiste na avaliação de conhecimentos dos proponentes à candidatura para o cargo de Diretor Escolar e a função de Vice- Diretor Escolar, conforme disposto na Lei nº 3.241/12.
- 1.2 O Exame de Conhecimento Específico – ECE será composto de avaliação da qualificação técnica dos candidatos, por meio de realização de prova objetiva de caráter eliminatório.
- 1.3 O Exame de Conhecimento Específico – ECE não se estabelece como um concurso público para investidura em cargo ou função pública, não assegurando assim, ao candidato, direito à ocupação ou nomeação, sendo a sua única função, a qualificação de candidatos aptos para a formação de chapa na eleição de candidatos para o cargo de Diretor Escolar e a função de Vice- Diretor Escolar.
- 1.4 Devido à pandemia do COVID-19, a organizadora reserva-se o direito de tomar medidas protetivas e preventivas durante o andamento do ECE, visando à saúde e o direito coletivo de todos os envolvidos, seguindo orientações dos governos; municipal, estadual e federal, assim como, orientações da Organização Mundial de Saúde e do corpo docente de sua Banca. Essas medidas podem incluir: alterações de cronogramas; fracionamento na aplicação da prova em datas e em horários distintos (além dos previamente divulgados), dentre outras ações a serem publicadas no "Edital de Convocação para as Provas Objetivas".

2 – DOS PRÉ-REQUISITOS

- 2.1 De acordo com o Art. 19, § 5º, da Lei Municipal nº 3.241, de 16 de janeiro de 2012 – que institui o Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e a Instrução Normativa 01/2021, o Diretor Escolar e o Vice-Diretor Escolar será escolhido em processo de eleições diretas, com a participação de toda comunidade escolar, precedido de exame seletivo escrito de caráter eliminatório. Poderão concorrer ao cargo de Diretor Escolar e Vice-Diretor Escolar o servidor que comprove ser:
- a) *Professor ou especialista da educação, efetivos ou não, em pleno exercício de suas atividades nos estabelecimentos de ensino da rede municipal a pelo menos 2 (dois) anos, que esteja apto para exercer a presidência da Caixa Escolar, em especial a movimentação financeira e bancária.*
- 2.2 Ademais ao item 2.1 os proponentes, também deverão atender aos seguintes itens:
- a) *Professor de Educação Básica (Professor A ou Professor B), ou Especialista em Educação Básica (Pedagogo), detentor de cargo efetivo (estável ou concursado) ou não;*
- b) *Estar em pleno exercício de suas atividades nos estabelecimentos de ensino da rede municipal a pelo menos dois anos;*
- c) *Possuir licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior ou Disciplinas Específicas ou bacharelado/Tecnólogo acrescido de Formação Pedagógica de Docentes;*
- d) *Possuir certificação de aprovação em Exame de Conhecimentos Específicos;*
- e) *Estar em situação regular junto à Receita Federal do Brasil;*
- f) *Estar apto a exercer plenamente a presidência da Caixa Escolar, em especial a movimentação financeira e bancária;*
- g) *Estar em dia com as obrigações eleitorais;*
- h) *Não ter sido penalizado em processo administrativo disciplinar em órgão integrante da Administração Pública Municipal, nos últimos 5 (cinco) anos;*
- i) *Não possuir, comprovadamente, pendências financeiras e de prestação de contas ainda não sanadas no exercício de mandatos anteriores ou na atual gestão da Caixa Escolar.*

3 – DA INSCRIÇÃO

- 3.1 As inscrições poderão ser realizadas a partir de 30 de agosto de 2021 até 03 de setembro de 2021 às 23h59, horário de Brasília.
- 3.2 Para participar do Edital SEMED nº 01/2021 o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital, seus anexos e declara conhecer e concordar com todos os requisitos necessários a habilitação, bem como se compromete a acompanhar e tomar conhecimento de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados nos meios definidos neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.3 Serão permitidas apenas inscrições online.
- 3.4 As inscrições serão realizadas no site da empresa Dédalus Concursos no prazo estabelecido pelo item 3.1.
- 3.5 Para realização da inscrição online o candidato deverá acessar o site www.dedalusconcursos.com.br no período de inscrição, e seguir os seguintes procedimentos:
- a) *Acessar a aba "Concursos Públicos / Processos Seletivos";*

- b) No item "Abertos para inscrição" clicar no Edital desejado;
 - c) Clicar no link **INSCRIÇÃO ONLINE**;
 - d) Inserir o CPF, este é imprescindível para efetuar a inscrição;
 - e) Fazer o cadastro se for primeiro acesso, caso este já seja cadastrado somente realizar o *login* e realizar a inscrição;
 - f) Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados, seguindo as instruções;
 - g) Caso se enquadre no item 5 "Da Participação de Candidato com Deficiência" o mesmo deverá assinalar o campo adequado no ato da inscrição, devendo declarar expressamente a sua deficiência e seguir os procedimentos descritos no respectivo item caso se enquadre em um deles e anexar os documentos solicitados no item 5.3;
 - h) Caso o candidato necessite de "Condições Especiais" no dia da prova, deverá **OBRIGATORIAMENTE** informar durante a inscrição. Quando necessário, anexar documentos que comprove a solicitação.
- 3.6 O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
- 3.7 Após a efetivação da inscrição, não será realizada devolução da importância paga em hipótese alguma, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.
- 3.8 A empresa Dédalus Concursos não se responsabiliza por solicitação de inscrição não concluída por motivo de ordem técnica dos computadores, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou conclusão da inscrição.
- 3.9 Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se as cabíveis penas legais.
- 3.10 Qualquer dúvida e ou ajuda técnica referente às inscrições devem ser encaminhadas por e-mail dentro do período de inscrição.

4 – DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 4.1 A confirmação da inscrição ocorrerá após o término do preenchimento da ficha de inscrição, por meio da impressão do comprovante de inscrição, disponível na "ÁREA DO CANDIDATO".
- 4.2 O candidato deve verificar e imprimir o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** a partir da data de Homologação das Inscrições, conforme ANEXO III, acessando a sua *Área do Candidato*.
- 4.3 É de responsabilidade do candidato portar o seu **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**, pois havendo no local de realização da prova qualquer eventualidade o candidato não poderá realizar a prova caso não esteja portando o mesmo, sendo automaticamente desclassificado.
- 4.4 Eventuais erros de digitação no nome, número/órgão expedidor, data de nascimento, endereço, sexo, ou qualquer outra informação inconsistente informada na ficha de inscrição on-line, é de responsabilidade do candidato realizar as correções no prazo máximo de 1 (um) dia, após publicação da lista Provisória de Inscrições Deferidas, através da Área do Candidato.**
- 4.5 Caso a inscrição não esteja confirmada, o candidato deverá encaminhar e-mail para duvidas@dedalusconcursos.com.br

5 – DAS LACTANTES OU CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 5.1 Das lactantes:
- a) A candidata lactante que, necessitar amamentar durante a realização das provas deverá obrigatoriamente requerê-lo no ato da inscrição;
 - b) Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que serão realizadas as provas, para atendimento ao seu lactente, em sala especial a ser reservada pela Coordenação do ECE;
 - c) Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
 - d) Para a amamentação o lactente deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação;
 - e) O lactente deverá estar acompanhado obrigatoriamente por um adulto, e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela Coordenação;
 - f) A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por fiscal volante, sem a presença do responsável pela guarda da criança;
 - g) A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas;
 - h) A candidata é responsável pelos atos do adulto acompanhante, caso esse venha causar algum transtorno durante a realização das provas a candidata será automaticamente eliminada.
- 5.2 Das outras condições:
- a) O candidato que, necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá requerê-lo no ato da inscrição indicando a condição especial de que necessita;
 - b) Para o candidato com baixa visão que solicitar prova ampliada será fornecida prova em tamanho padrão A3. A ampliação fornecida ao candidato é limitada a prova. Todos os cartões de respostas são padronizados em tamanho A4, já ampliados, não sendo fornecido cartão de resposta (gabarito) e qualquer outro documento ampliado fora do padrão estabelecido;

- c) O candidato com dificuldades de locomoção poderá requerer sala de fácil acesso;
- d) Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados neste item, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas;
- e) A solicitação de atendimento especial será atendida, observados aos critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 5.3 **O candidato deverá ainda, encaminhar até o último dia de inscrição, por upload, acessando a “área do candidato” com seu login e senha, através do site www.dedalusconcursos.com.br**
- a) Laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome completo do candidato, o CRM, o carimbo e a assinatura do profissional que emitiu o laudo;
- b) ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA preenchida e assinada.
- 5.4 O Laudo Médico deverá estar **LEGÍVEL**, sob pena de invalidação.
- 5.5 O candidato que, dentro do período das inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados no item 5.3 deste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste ECE, não terá prova especial preparada e/ou condição específica para realização da prova atendida, seja qual for o motivo alegado.
- 5.6 Quando houver indeferimento do pedido para concorrer como candidato com deficiência, caberá recurso, conforme previsto no item 7- dos Recursos, deste Edital.
- 5.7 O candidato que não interpor recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 5.8 O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia das provas deverá enviar laudo médico (original ou cópia autenticada) específico para esse fim, até o término das inscrições. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.
- 5.9 O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o término das inscrições conforme Artigo 40, § 2º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999.
- 5.10 O atendimento às condições solicitadas ficarão sujeitas à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 5.11 Os requisitos descritos no item 5.3 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente, sendo passível de indeferimento.
- a) *Documentos enviados via e-mail e qualquer outro meio que não informado no item 5.3;*
- b) *Documentos postados fora do prazo estipulado no item 5.3;*
- c) **ANEXO V - AUTO DECLARAÇÃO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA enviada sem assinatura;**
- d) *Laudo Médico enviado sem nome, assinatura e número do CRM do Médico responsável.*

6 – DA PROVA OBJETIVA

- 6.1 O candidato deverá chegar ao local das provas com no mínimo **0h30 (trinta minutos)** de antecedência do início das mesmas, munido de **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**, portando um documento de identificação original com foto e caneta esferográfica preferencialmente de tinta **PRETA**, fabricada obrigatoriamente em material transparente
- 6.2 A prova objetiva para a função de Diretor Escolar e Vice-Diretor Escolar terão duração máxima de **3h00 (três horas)**. O candidato somente poderá ir embora após **1h00 (uma hora)** contada a partir do efetivo início das provas.
- 6.3 Por motivos de segurança, o candidato só poderá levar consigo o caderno de provas após decorrido **2h00 (duas horas)** contada a partir do efetivo início das provas.
- 6.4 A Organizadora Dédalus Concursos não estipula ao candidato uma bibliografia, cabendo ao candidato optar pela que lhe for conveniente. O conteúdo programático geral para estudo consta no **ANEXO I**.
- 6.5 As provas serão aplicadas obrigatoriamente em locais e horários pré-estabelecidos pela Organizadora Dédalus Concursos.
- 6.6 É obrigatório ao candidato a apresentação de documento oficial de identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); cartão de identidade do trabalhador; passaporte brasileiro; certificado de reservista ou dispensa de incorporação; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Como o documento não ficará retido será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, mesmo que autenticadas. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, RANI (registro administrativo de nascimento indígena), carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. O candidato deverá portar seu documento de identidade do início ao fim da realização da prova objetiva. Não serão aceitos CNH digital e E-Título.
- 6.7 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados no Edital de Homologação e Convocação para as Provas Objetivas.

6.8 Não será admitido no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

6.9 Aparelhos eletrônicos, inclusive celulares, não poderão ser utilizados dentro do prédio de aplicação das provas. Ao entrarem na sala de provas, os candidatos deverão colocar seus objetos pessoais de **NATUREZA ELETRÔNICA**, inclusive celular, que deverá estar desligado, além da retirada da sua bateria pelo próprio candidato, quando houver, no envelope porta-objetos disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação caso de desobediência.

6.10 Posteriormente à identificação, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

6.11 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da Organizadora Dédalus Concursos, informações referentes ao conteúdo das provas.

6.12 As provas serão realizadas no município de Lagoa Santa - MG. Caso o número de candidatos exceda a oferta de locais suficientes ou adequados na cidade, a critério da Organizadora Dédalus Concursos e a da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Santa, as provas poderão ser realizadas em outras cidades próximas, aplicadas em datas e horários diferentes ou mesmo divididas em mais de uma data e horário, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais.

6.13 O Exame de Conhecimento Específico – ECE será composto pela Prova Objetiva de múltipla escolha composta por 50 questões, na qual será atribuída um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. O candidato deverá obter no mínimo 60% (sessenta por cento) de acertos no total para ser Aprovado no Exame de Conhecimento Específico.

6.14 O candidato que não atingir a pontuação mínima estipulada neste edital será automaticamente eliminado do Exame de Conhecimento Específico – ECE.

6.15 O nível de complexidade e exigência quanto ao conteúdo das provas variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para preenchimento da função ao qual o candidato estiver concorrendo.

6.16 Na hipótese de anulação de questões da prova, quando de sua avaliação, as mesmas serão pontuadas como corretas para todos os candidatos.

6.17 Para realização das provas, o candidato deverá portar caneta esferográfica preferencialmente de tinta **PRETA**, **OBRIGATORIAMENTE** de material transparente, lápis e borracha branca (sem nenhum tipo de capa protetora). Não será permitida utilização de lapiseira.

6.17.1 Objetos como: estojos, carteiras, bolsas, chaves, relógios, óculos, entres outros objetos, deverão ser armazenados debaixo da carteira e/ou cadeira.

6.18 Não serão consideradas:

- As questões da prova assinaladas no cartão de respostas que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;*
- As questões da prova que não forem preenchidas totalmente no cartão de respostas;*
- As questões da prova que contenham mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de respostas;*
- As questões da prova que não estiverem assinaladas no cartão de respostas;*
- A prova cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova;*
- Cartão de respostas (gabarito) sem assinatura do candidato.*

6.19 O candidato deverá assinalar as respostas na folha própria (Cartão-Resposta) e assinar, no espaço devido, a caneta esferográfica preferencialmente de tinta **PRETA** fabricada **OBRIGATORIAMENTE** em material transparente, sendo de total responsabilidade do candidato.

6.20 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente.

6.20.1 A critério da coordenação, poderá ser exigido que mais de 3 (três) candidatos acompanhem o fechamento do envelope;

6.20.2 Caso o candidato descumpra o item 6.20.1, será passível de desclassificação.

6.21 Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva. O não comparecimento na Prova Objetiva, qualquer que seja a alegação, acarretará na eliminação automática do candidato do certame.

6.22 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação. O candidato que não atender a solicitação será, sumariamente, eliminado do certame.

6.23 Será automaticamente **ELIMINADO** do certame o candidato que, durante a realização da prova:

- Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;*
- For surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;*
- Utilizar-se de anotações, impressos, livros, manuais, quaisquer espécies de códigos ou qualquer outro material de consulta;*
- Utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;*
- Utilizar os objetos citados no subitem 6.24;*
- Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;*

- g) *Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;*
h) *Ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;*
i) *Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;*
j) *Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;*
k) *Abandonar o prédio de aplicação antes do tempo mínimo estipulado neste edital;*
l) *Não demarcar o tipo de prova no cartão de respostas, quando houver;*
m) *Não assinar o cartão de respostas (gabarito);*
n) *Não assinar a lista de presença;*
o) *Portar armas de qualquer espécie, ainda que possua o porte, ou autorização dos respectivos órgão competente para sua utilização;*
p) *Utilizar qualquer meio ilícito para realização das provas.*
- 6.24 É vedado o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.
- 6.25 O candidato que necessitar usar os objetos citados no item anterior deverá apresentar justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) e aprovado(s) pela Coordenação.
- 6.26 **Os candidatos que possuírem cabelos longos, os quais possam cobrir as orelhas deverão estar com o cabelo preso.** O candidato que não atender a solicitação será, sumariamente, eliminado do certame.
- 6.27 A empresa Dédalus Concursos não disponibilizará acompanhante para a guarda de crianças.
- 6.28 Os candidatos que terminarem suas provas **não poderão permanecer no prédio de aplicação e nem utilizar os banheiros** destinados aos candidatos que ainda estejam realizando as mesmas.
- 6.29 Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 (trinta) dias da data da realização das provas objetivas, neste caso o candidato poderá ser submetido à identificação especial, o que compreende na coleta de dados, de assinatura em formulário próprio expedido pela Organizadora Dédalus Concursos, podendo haver, se necessário, uma vídeo filmagem e coleta de impressão digital.
- 6.30 A ficha de identificação especial será expedida em duas vias no dia de realização das provas, cabendo ao candidato no prazo máximo de até 1 (um) dia reconhecer firma de sua assinatura e enviar via "SEDEX" ou "Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento)" para a Dédalus Concursos, em envelope descrito da seguinte forma:

À DÉDALUS CONCURSOS – "FICHA DE IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL"

INSCRIÇÃO: _____ FUNÇÃO: _____

Ref.: EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO – ECE EDITAL 01/2021

Rua Caetano Garbelotto, nº 48 - Bairro Olímpico

São Caetano do Sul/SP

CEP: 09571-360

- 6.31 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, ou que esteja com a validade vencida.
- 6.32 O candidato submetido à identificação especial realizará a prova **CONDICIONALMENTE** e somente após a verificação da veracidade de seus dados a sua participação será validada.

7 – DOS RECURSOS

- 7.1 O candidato poderá interpor recursos contra: Editais, Erratas, Provas Objetivas e Lista Provisória, e tem até 1 (um) dia corrido para fazê-lo, a contar do dia da divulgação, acessando dentro da sua *Área do Candidato* na mesma pagina em que realizou a sua inscrição.
- 7.2 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento mencionado no subitem 7.1 deste Edital, devidamente fundamentado.
- 7.3 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos. Os recursos deverão ser elaborados com argumentação lógica e consistentes e ainda obedecer as seguintes determinações quando se tratar da prova objetiva:
- a) *Ser acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;*
b) *Serão automaticamente indeferidos recursos que não citarem referência ou apresentar fontes não confiáveis, como Wikipédia, Blogs e similares;*
c) *Ser apresentado de forma independente para cada questão, ou seja, cada questão recorrida deverá ser apresentado um recurso.*
- 7.4 **Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo, ou qualquer outro meio que não citado no subitem 7.1.**
- 7.5 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído(s) a todos os candidatos

presentes na prova, independente de interposição de recurso.

7.6 Alterado o gabarito oficial pela Banca Examinadora da Dédalus Concursos, por motivo de força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

7.7 A decisão final da Banca Examinadora da Dédalus Concursos será soberana, definitiva, não existindo desta forma, recurso contra recurso.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Em caso de empate na classificação geral, terá preferência os candidatos que se enquadrem nos seguintes critérios respectivamente:

- a) *Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;*
- b) *Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;*
- c) *Maior idade entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.*

8.2 Candidatos não receberão atendimento presencial em hipótese alguma, a tentativa de qualquer contato com os membros envolvidos na organização do Exame de Conhecimento Específico – ECE levará a desclassificação do mesmo.

8.3 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

8.4 Os locais de provas estarão disponíveis no endereço eletrônico www.dedalusconcursos.com.br. É responsabilidade do candidato a verificação prévia dos locais de provas, quanto ao dia, local e horário de sua realização, inclusive a observância de retificações.

8.5 O candidato que desejar ser tratado pelo nome social deverá enviar até o término das inscrições a declaração que se refere o ANEXO V.

8.6 A Secretária Municipal de Educação e a Dédalus Concursos, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Exame de Conhecimento Específico e no que tange ao conteúdo programático.

8.7 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Exame de Conhecimento Específico.

8.8 Motivará a eliminação do candidato do Exame de Conhecimento Específico, sem prejuízo das sanções das penas cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Exame de Conhecimento Específico, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como, o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

- a) *Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;*
- b) *Não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;*
- c) *Não apresentar o documento que bem o identifique;*
- d) *Ausentar-se da sala de aplicação da prova sem o acompanhamento do fiscal;*
- e) *Desobedecer qualquer das regras estabelecidas neste Edital ou nos demais Editais a serem divulgados.*

8.9 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Organizadora Dédalus Concursos e pela Comissão organizadora prevista no art. 19, § 3º, da Lei 3.241/2012, no que tange à realização deste Exame de Conhecimento Específico.

8.10 Os candidatos que deixarem a sala de provas para ir ao banheiro poderão ser revistados por detectores de metais na entrada e na saída. A revista pode, ainda, ser realizada a qualquer momento nas salas e nos corredores dos locais de aplicação das provas, na entrada e na saída do local de realização da prova objetiva.

8.11 Medidas adicionais de segurança que visem o interesse coletivo poderão ser aplicadas a qualquer momento pela organização, sem prévia comunicação.

8.12 O candidato ao término da realização da prova deverá retirar o Comprovante de Comparecimento nos locais indicados pela Coordenação no dia da realização da prova.

8.13 Serão armazenados pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, em formato físico e em local apropriado, todos os formulários de inscrição, folhas de respostas, folhas de frequência, declarações e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como exemplares de todas as provas aplicadas no Exame de Conhecimento Específico, após esse período serão incinerados. Serão armazenados por 2 (dois) anos subsequentes, todos os arquivos em versão digital. Os cadernos de prova (rascunho) remanescentes serão incinerados após 30 (trinta) dias da aplicação das provas objetivas.

8.14 O presente Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

8.15 Integram este Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO;
- b) ANEXO II - DETALHAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS;
- c) ANEXO IV - CRONOGRAMA PREVISTO;
- d) ANEXO V - AUTO DECLARAÇÃO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA;
- e) ANEXO VI - DECLARAÇÃO PARA TRATAMENTO POR NOME SOCIAL;

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente Edital de Abertura do Exame de Conhecimento Específico que será publicado resumidamente na imprensa oficial e na totalidade nos sites www.dedalus.listaeditais.com.br, www.dedalusconcursos.com.br, além do sítio oficial do Poder Público Municipal e também será afixado no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - MG.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Lagoa Santa, 26 de agosto de 2021.


NILÁ ALVES DE REZENDE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS - ENSINO SUPERIOR

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Articulação textual, coesão e coerência textual. Morfossintaxe. Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Constituição Federal – 1988 – Título VIII, Capítulo III DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO, Seção I Da Educação.
Constituição do Estado de Minas Gerais – 1989 – Título IV, Capítulo I, Seção III, da Educação. (Atualizada e acompanhada dos textos das Emendas à Constituição nos 1 a 109 - 28ª Edição/ julho de 2021)
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96.
Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei 8.069 de 13 de julho de 1990.
PCV – Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa – Lei 3.241, de 16 de janeiro de 2012.
Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lagoa Santa – Lei 3.242 de 16 de janeiro de 2012.
Lei nº 14.113 de 25/12/2020 – Fundo de Educação e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB
Lei 10.639 de 09/01/2003 – Diversidade Cultural e Étnica na Educação
Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999 – Inclusão Social
Lei Municipal nº 3.357 de 28 de dezembro de 2012 – Institui o Programa de Educação Integral em Tempo Integral no Município de Lagoa Santa
Lei Municipal nº 3.163, de 7 de Junho de 2011 – Medidas de conscientização, prevenção e combate ao bullying escolar
Resolução SEE nº 2.197 de 26 de outubro de 2012. – Funcionamento do Ensino nas Escolas Estaduais de Educação Básica de Minas Gerais
Lei nº 11.947 de 16/06/2009. Resolução /CD/FNDE nº 10 de 18/04/2013. Resolução /CD/FNDE nº 15 de 10/07/2014. Resolução /CD/FNDE nº 08 de 16/12/2016. Resolução /CD/FNDE nº 06 de 27/02/2018. Programa Dinheiro Direto nas Escolas
Resolução SEE nº 4.188/2019 – Gestão Democrática das Escolas Colegiado Escolar
Resolução CNE/ CP nº 2 – 10/12/2020 – Conselho Nacional de Educação. Diretrizes Nacionais sobre o Ensino Híbrido
Resolução nº 06 de 08/05/2020 - Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Cartilha de retorno às aulas presenciais – Projeto Recomeçar – Secretaria Municipal de Lagoa Santa – 2021
Base Nacional Comum Curricular – Educação é a base – Introdução e Estrutura da BNCC (pág 07 à 34)

ANEXO II
DETALHAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

DIRETOR ESCOLAR				
Matéria	Nº de Alternativas	Nº de Questões	Pontuação por questão	Pontuação total
LÍNGUA PORTUGUESA	04	15	2,0	30
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	04	35	2,0	70
Total	-	50 questões	-	100 PONTOS

ANEXO III
CRONOGRAMA PREVISTO

ITEM	ATIVIDADE	DATA
01	Lançamento do Edital	26/08/2021
02	Início das Inscrições	30/08/2021
03	Término das Inscrições	03/09/2021
04	Divulgação da Lista Provisória de Inscrições Deferidas	09/09/2021
05	Divulgação da lista de Homologação das Inscrições Deferidas	15/09/2021
06	Convocação para a Prova Objetiva com locais e horários no mural de avisos da Fundação Hospital Santa Lydia e no endereço eletrônico www.dedalusconcursos.com.br	22/09/2021
07	Realização das Provas Objetivas (data prevista)	03/10/2021
08	Edital de Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva no endereço eletrônico www.dedalusconcursos.com.br – Após as 18h00	03/10/2021
09	Edital de Divulgação do Gabarito Oficial da Prova Objetiva no endereço eletrônico www.dedalusconcursos.com.br	06/10/2021
10	Resultado Final	06/10/2021

ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, abaixo
assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____ / ____ / _____, no município de
_____, estado _____,
filho de _____ e
de _____, estado civil
_____, residente e domiciliado à _____

CEP nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em
____ / ____ / _____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, inscrito para o
emprego de _____, com
número de inscrição _____, declaro, sob as penas da lei, que sou portador de deficiência e
me enquadro na CID _____.

Observação:

(____) *Sou deficiente e necessito de condição especial para realização da Prova Objetiva. Necessito de*

_____ CONFORME LAUDO MÉDICO.

Nestes termos, pede deferimento.

(Cidade/UF) _____, _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO

OBS: Esta solicitação deve ser enviada via upload na área do candidato.
Essa solicitação somente terá validade com a assinatura.

ANEXO V
DECLARAÇÃO PARA TRATAMENTO POR NOME SOCIAL

Eu, _____
_____ (nome que consta no RG), abaixo assinado, de nacionalidade
_____, nascido em ____/____/____, portador da cédula de identidade nº
_____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº
_____, inscrito para o emprego público de _____
_____, com número de
inscrição _____, declaro nos termos do Art. 2, do Decreto nº 55.588 de 17 de Março de
2010, que sou identificado(a), reconhecido(a) e denominado(a) em minha inserção social pelo nome de

_____ de modo que solicito a inclusão e uso deste nome social em todas as
fases do certame para qual estou me candidatando, conforme ficha de inscrição anexa, devendo ser o
único nome a constar em toda e qualquer publicação referente a este certame.

(Cidade/UF) _____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO
(RECONHECER FIRMA)

OBS: Esta solicitação deve ser enviada via upload na área do candidato.
Essa solicitação somente terá validade com a assinatura com firma reconhecida.